

**EDITAL N.º 14**

Nos termos e para os efeitos do n.ºs 3 e 4 do Artigo 57º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, bem como com o disposto no n.º 3 e 4 do Artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), foram aprovados e foi tomado conhecimento na Assembleia de Freguesia de Queluz – Belas de 27 de Junho de 2019, todos os pontos de trabalho na Ordem do Dia, que a seguir se discrimina:

- 1- Apreciar e votar, nos termos da alínea g) do n. 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a proposta de não aceitação da transferência de competências previstas no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, no ano de 2019;
- 2- Apreciar e votar, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 2.ª Revisão Orçamental do ano de 2019;
- 3- Apreciar, nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 9º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Informação Escrita da Presidente da Junta de Freguesia e respetiva Informação Financeira referente ao 2.º Trimestre de 2019;
- 4- Tratamento de assuntos de interesse da freguesia, relevantes e urgentes, desde que, pela sua oportunidade não possam transitar para a próxima reunião.

Constituindo o presente documento, bem como os documentos de suporte dos pontos da Ordem do Dia a presente Ata em minuta.

1. Apreciar e votar, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a proposta de não aceitação da transferência de competências previstas no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, no ano de 2019.

<b>Votação</b>	<b>PS</b>	<b>PSD</b>	<b>CDU</b>	<b>BE</b>	<b>CDS</b>	<b>ACRB</b>	<b>GA</b>	<b>Total</b>
A Favor	9	2	3	2	-	1	-	<b>17</b>
Contra	-	-	-	-	-	-	-	-
Abstenção	-	-	-	-	-	-	-	-

**Aprovado Por (Unanimidade)**

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE QUELUZ - BELAS**

---

2. Apreciar e votar, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 2.ª Revisão Orçamental do ano de 2019.

Votação	PS	PSD	CDU	BE	CDS	ACRB	GA	Total
A Favor	9	1	-	1	-	1	-	<b>12</b>
Contra	-	-	3	-	-	-	-	<b>3</b>
Abstenção	-	-	-	-	-	-	-	-

**Aprovado Por** (Unanimidade)

3. Apreciar, nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Informação Escrita da Presidente da Junta de Freguesia e respetiva Informação Financeira referente ao 2.º Trimestre de 2019.

**Foi Tomado Conhecimento.**

4. Tratamento de assuntos de interesse da freguesia, relevantes e urgentes, desde que, pela sua oportunidade não possam transitar para a próxima reunião.

**Foi Tomado Conhecimento.**

Nos termos do nº 3 do Artigo 57º da supra citada Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, eu, Tatiana Sofia Ferreira Penedo, 1.ª Secretária desta Mesa de Assembleia de Freguesia de Queluz – Belas, lavro a presente Ata.

Associação de Proprietários e Moradores da Serra da Silveira, sita na Rua D. Afonso Henriques, na Serra da Silveira.

Serra da Silveira, 27 de Junho de 2019

A Presidente da Assembleia de Freguesia de Queluz - Belas

- Ana Cristina Rosado Brinco -